



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO N. 009/2023 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e seis dias de setembro de dois mil e vinte e três, às 09h00min, atendendo a convocação do Prefeito Municipal, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 965/2023, do dia 14 de setembro de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, para a análise e julgamento da Habilitação (item 8 do Edital).

A Seguir, a Comissão Permanente de Licitação deu continuidade no Certame e, antes de adentrar propriamente na análise e julgamento foi realizada a leitura dos documentos, constantes no envelope 05, constando-se que se encontravam conforme a exigência do Edital, sendo **HABILITADA** a Proponente: **BEREHULKA E SARAGÔ LTDA ME.**

Posteriormente, como o representante legal da Proponente **OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI** não se fez presente na sessão, a Comissão de Licitação decide pela publicação da presente Ata, contendo o resultado de Habilitação no diário eletrônico, aguardando-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e o Representante da Proponente presente.

Carolina Ostapechen Cordeiro dos Santos
Presidente da CPL

Bianca de Oliveira
Membro da CPL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N ° 40 CEP – 86.855.000 - CRUZMALTINA

Samir Calvino Rodrigues
Membro da CPL

BEREHULKA E ILKIU SARAGO LTDA – ME
Representante Legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 973

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

Republicação por erro no número da ATA RESOLUÇÃO 005 /2023

Dispõe sobre a Aprovação a adesão e ao plano de ação ao Piso Paranaense de Assistência Social I, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Res. 109/09, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema único da Assistência Social - SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão., e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 10/07/2023 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 007 /2023 vem através desta:

I – Aprovar a adesão ao Piso Paranaense de Assistência Social I, para cofinanciamento estadual por meio do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR para oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Res. 109/09, que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, no âmbito do Sistema único da Assistência Social - SUAS, bem como benefícios socioassistenciais e ações de aprimoramento da gestão., e dá outras providências.

II – Aprovar o plano de ação do Piso Paranaense de Assistência Social I, valor do repasse R\$ 75.000,00;

III - Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 10 de Julho de 2023.

Francisco Bergson Nunes da Silva
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 973

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

Republicação por erro no número da Resolução RESOLUÇÃO 006/2023

Dispõe sobre a Aprovação do
Projeto de Lei da Lei Orçamentária
Anual – PLOA da Secretaria
Municipal de Assistência Social
para o exercício de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria
absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 30/08/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 008/2023 vem através desta:

I – Aprovar o Projeto de Lei da Lei Orçamentária Anual - PLOA da
Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2024;

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 30 de agosto de 2023.

Lucineide Guilherme de Souza
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 973

Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzmaltina/Paraná

Criado pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011
Amparado pelas Leis Federal e Estadual nº 8742 de 07/12/1993 e Lei nº 11.362 de
12/04/1996 (CMAS-LOAS)

RESOLUÇÃO 007/2023

Dispõe sobre a Aprovação do
Relatório de Gestão referente ao 2º
quadrimestre de 2023, e dá outras
providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZMALTINA, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 296/2011 de 31/03/2011 e por maioria
absoluta de seus membros.

RESOLVE,

Através de reunião ordinária realizada no dia 26/09/2023 por este
Conselho, de Acordo com Ata nº 009/2023 vem através desta:

I – Aprovar o Relatório de Gestão referente ao 2º Quadrimestre de 2023
período de maio à agosto;

II – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 26 de setembro de 2023.

Lucineide Guilherme de Souza
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 102/2023
b) Licitação Nº : 27/2023
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 26/09/2023
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada em show artístico para atender grupos de referencia atendidos pelo CRAS em solicitação da Secretaria de Assistência Social
f) Processo Adm Nº : 102/2023
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

Fornecedor: Jessica Caroline Florencio de Souza Gomes 06730771950
CNPJ/CPF: 34.143.650/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada para show artístico e banda Gaúcha para os idosos referenciados pelo CRAS e SCFV de Cruzmaltina e Distrito de Dinizópolis, com 5 integrantes e 4 instrumentos musicais (gaita, guitarra, bateria e contrabaixo), 2 caixas grandes com auto falantes de 18 e 1500 RMS e 2 caixas médias de 12 e 1400 RMS, mesa de som com 24 canais, kit de microfone para a bateria, kit microfone para os músicos, 2 monitores de retorno para realização do baile para a terceira idade a ser realizado dia 28/09/2023. A duração do baile será de 4 horas. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Contratação de empresa especializada para o show artístico de baile com a banda especializada em gênero "anos 60" para os idosos referenciados pelo CRAS e SFCV de Cruzmaltina e Distrito de Dinizópolis, com 5 integrantes e instrumento musicais (gaita, guitarra, bateria e contrabaixo), 2 caixas grandes com auto falantes de 18 e 1500 RMS e 2 caixas médias de 12 e 1400 RMS, mesa de som com 24 canais, kit de microfone para bateria, kit microfone para os músicos, 2 monitores de retorno para realização do baile para a terceira idade a ser realizado dia 06/10/2023. O baile temático dos anos 60 contará com 4 covers, sendo 1 "Elvis Presley", 1 "Reginaldo Rossi", 1 "Roberto Carlos" e 1 "Marciano", para o dia 06/10/2023	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 26 de Setembro de 2023

Edição Nº: 973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

	com duração de 4 horas. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem é por conta da contratada.			
3	Contratação de empresa especializada para show artístico e banda Gaúcha para os idosos referenciados pelo CRAS e SCFV de Cruzmaltina e os Distrito de Dinizópolis, com 5 integrantes e 4 instrumentos musicais (gaita, guitarra, bateria e contrabaixo), 2 caixas grandes com auto falantes de 18 e 1500 RMS e 2 caixas médias de 12 e 1400 RMS, mesa de som com 24 canais, kit de microfone para a bateria, kit microfone para os músicos, 2 monitores de retorno para realização do baile para a terceira idade a ser realizado dia 01/12/2023. A duração do baile será de 4 horas. As despesas de transporte, hospedagem e alimentação por conta da contratada	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.500,00

Pregoeiro

Cruzmaltina, 26 de setembro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL